



Processo: 7313/2021

Pregão Presencial: 58/2022

A Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Considerando os Recursos apresentados pelas empresas **Stelio R. da Silva Artigos Dentários LTDA, JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitares LTDA e MLJ Distribuidora LTDA**, conforme consta às fls. 6333/6364 do presente processo, referente ao Pregão Presencial 058/2022, Processo Administrativo 7313/2021;

Considerando as Contrarrazões de Recursos apresentadas pelas empresas **MEDSAÚDE Distribuidora de Medicamentos LTDA, e JAC MED Distribuidora de Medicamentos LTDA**, às fls. 6397/6441;

Considerando o despacho do Senhor Pregoeiro, às fls. 6442/6444, no qual o mesmo informa que a inabilitação das empresas recorrentes ocorreu na observância das regras constantes no instrumento convocatório,

Eu, que o presente subscrevo, me manifesto pelo **Indeferimento dos Recursos** apresentados pelas empresas **Stelio R. da Silva Artigos Dentários LTDA, JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitares LTDA e MLJ Distribuidora LTDA**, por entender que as regras editalícias encontram respaldo legal, tendo sido o edital, em questão, aprovado pela Procuradoria Geral do Município. E por entender que o julgamento do certame, conduzido pelo ilustre pregoeiro, foi realizado de forma justa e imparcial.

Encaminho os autos para ciência e continuidade do certame.

Em, 12/05/2023

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 24499
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde